



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

EMENDA LEGISLATIVA

PROJETO N° 002/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, composta pelos **VER. Wilson de Sousa Fé (LOPES) – PT, VER. Alecxo de Moura Belo – MDB, VER. Everaldo Gonçalves de Moura - REPUBLICANOS**, apresenta no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, emenda ao projeto de lei nº 002/23, de 23 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

- Fica **SUPRIMIDO** do projeto de lei nº 002/2023 o art.2º.

- **REVOGA-SE** o artigo 2º da Lei Municipal nº 260/15.

- Fica **SUPRIMIDO** do projeto de lei nº 002/2023 a 2ª parte do artigo 3º, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O “Dia do Evangélico” será considerado Feriado Municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar no calendário oficial do município de Dom Expedito Lopes.”

- **ALTERA A REDAÇÃO** do artigo 4º do projeto de lei nº 002/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada por meio de decreto do poder executivo municipal, nos termos do inciso IV do artigo 84 da CF/88.”

- **ALTERA A REDAÇÃO** do artigo 5º do projeto de lei nº 002/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente o artigo 2º da Lei Municipal nº 260/15, e todas as disposições em contrário.”

Esta emenda deve ser **ALTERADA** ao projeto original, para que seja, após votação, se aprovada, ir à sanção do chefe do Poder Executivo Municipal.

VER. Wilson de Sousa Fé - PT
Presidente

VER. Alecxo de Moura Belo - MDB
Relator

VER. Everaldo Gonçalves de Moura - REPUBLICANOS
Membro